

EDITAL PROEX 135/2025
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024
SETI/FUNDO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
(Edital NUMAPE nº 013/2025)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE” da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE conforme o **Ato Administrativo Nº 02/2024** e **Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, **UGF/SETI, TORNA PÚBLICA a ABERTURA** de seleção de **03 (três) alunas Estudantes de Graduação do Curso de Direito**, da Universidade Estadual de Londrina, **sendo 01 (uma) estudante do curso de direito para estágio no período MATUTINO; 01 (uma) estudante do curso de direito para estágio no período VESPERTINO e 01 (uma) estudante de graduação do curso de direito com habilidades e formação em programas, Pacote Office (Excel, Power Point, Word), matutino ou vespertino**, para atuarem como bolsistas extensionistas no Projeto “NÚCLEO MARIA DA PENHA- NUMAPE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 03 (três) alunas estudantes de Graduação em Direito, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), iniciando em 24 de março de 2025 o ano letivo do 3º ou 4º ano, para atuar no NUMAPE/UEL no período matutino e/ou vespertino e cadastro reserva, sendo:

01 (uma) para atuar no período MATUTINO.

01 (uma) para atuar no período VESPERTINO.

01 (uma) para atuar no período matutino ou vespertino, desde que tenha habilidades para formação em programas do Pacote Office (Excel, Power Point, Word), bem como realização de gráficos quantitativos, etc, para auxiliar a Coordenadora do NUMAPE nos power point, e também uma parte nos trabalho jurídicos.

O processo seletivo terá validade até 31 de agosto de 2026, podendo ter prorrogação ou até completar 36 meses como bolsista do Fundo Paraná;

Art. 2º - Quanto à vaga para Bolsista – Aluna - Estudante de Graduação de IES pública:

- I. A Bolsista Estudante de Graduação em Direito, em Instituição pública, aprovada e classificada para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 06 (seis) horas e semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, recebendo bolsa no

valor de **R\$ 1.192,00** (mil cento e noventa e dois reais) mensais;

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão das Bolsistas Estudantes de Graduação serão feitas pela Coordenadora e Orientadora Jurídica, do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Graduados em Direito (Advogadas) de Nível Superior;

Art. 3º - A Bolsista - Aluna Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e Coordenadora e das Profissionais Graduados da área (Direito - Advogadas), colaborando na realização das seguintes tarefas:

- I. Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças processuais, atuando no PROJUDI, ajuizando peças jurídicas, cumprindo prazo processual, sob a orientação das advogadas bolsistas e das Professoras Orientadoras e da Coordenadora;
- II. Atendimento à clientela do NUMAPE, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;
- III. Acompanhamento das advogadas e da Coordenadora e/ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;
- IV. Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NUMAPE
- V. Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.
- VI. **E uma vaga é específica para a parte jurídica que acumula para as habilidades e formação em programas, Pacote Office (Excel, Power Point, Word), matutino ou vespertino.**

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista, Alunas Estudantes de Graduação do curso de Direito, candidatas matriculadas em curso de graduação em Direito oferecido pela Universidade Estadual de Londrina, que **estejam cursando o 3º ou 4º ano**, iniciando o ano letivo em 24 de março de 2024, desde que não mantenham vínculo empregatício ou bolsista que receba qualquer outro tipo de remuneração e ou bolsa, para atuar no NUMAPE no **período matutino e/ou vespertino**.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I– Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a) Certidão de matrícula ou equivalente, da UEL- Universidade Estadual de Londrina, comprovando que a candidata está matriculada no respectivo curso;

- b) Histórico Acadêmico atualizado;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) *Curriculum Vitae documentado (O currículo devidamente comprovado é aquele que a candidata, além de apresentar as informações, anexa cópias de documentos para comprovar as informações fornecidas);*
- e) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
- f) **Anexos I, II e III** preenchidos e pontuados pela candidata.
- g) **Anexo III** - A candidata deverá colocar o nome da inscrita e preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de pontuação conferida pela comissão e o total desta coluna, serão preenchidos exclusivamente pela comissão de seleção;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pela candidata e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. **Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

Art. 5º. Das inscrições e fases da avaliação:

I - As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art.4º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail): numape.londrina@uel.br , **do dia 02/04/2025 a 08/04/2025, até as 23h:59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). **Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital, ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e- mail numape.londrina@uel.br

Art. 6º. A candidata **participará de processo seletivo**, que consistirá de duas fases:

- I. **(Fase 1)** Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**;
- II. **(Fase 2)** Entrevista, com pontuação máxima de **5,0 (cinco) pontos**.

Art. 7º. Serão considerados os seguintes **critérios para análise do Currículo**:

Para as candidatas às vagas de **Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito**:

- I. Estágio comprovado na área do Direito;
- II. Estágio comprovado na área de violência doméstica e familiar contra a mulher e/ou Infancia e Juventude;
- III. Participação em Projetos de Extensão na área: área violência doméstica e familiar

contra a mulher e/ou Infância e Juventude;

IV - Participação em projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão na área do Direito;

V- Participação em Eventos: congressos, simpósios, palestras, etc., na área do Direito;

VI - Apresentação de painel, resumos, artigos científicos na área do Direito.

Art. 8º - Da análise da inscrição, de documentos e entrevista:

- I. A análise da inscrição das candidatas e dos documentos serão realizadas na data de **08 de Abril de 2025 a partir das 08:00 hs;**
- II. **Na data de 08 de Abril de 2025 a partir das 15:00hs,** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/> no menu Editais e Chamadas, <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2021.php> , a classificação e desclassificação das candidatas, bem como a relação das classificadas para as entrevistas.
- III. A entrevista ocorrerá na data de **09 de Abril de 2025, a partir das 14:30hrs,** **podendo ser prorrogado, se necessário.** As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para a candidata selecionada meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp da candidata para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidata;

Art.9 º - Da Classificação das candidatas:

- I. A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 6º deste edital;
- II. Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata que tiver maior idade.

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

- I. **Coordenadora do NEDDIJ:** Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)
- II. **Psicóloga do NUMAPE:** Maria Paula da Silva (Membro)
- III. **Advogada do NUMAPE:** Jaqueline Alves Amendola Heinzl (Membro)
- IV. **Advogada do NUMAPE:** Jenifer Cindielen Alves de Almeida (Suplente)

V. **Psicóloga do NEDDIJ:** Rafaela Gaeta Lopes (Suplente)

Art. 11º - Da Desclassificação:

- I. A candidata que não atingir no mínimo 1,0 (um) ponto no Currículo, está desclassificada para a entrevista. E a Candidata que não obtiver o mínimo 5,0 (cinco) pontos, na nota final, está desclassificada do certame.
- II. Também está desclassificada automaticamente, na falta de qualquer um destes itens:
- III. Se não for localizada ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 24 (vinte e quatro) horas, contato enviado por e-mail, ou telefone ou mensagem WhatsApp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;
- IV. Na hipótese em que a candidata for selecionada e posteriormente a primeira seleção estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificada;
- V. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificada;
- VI. Haverá a desclassificação da candidata que for constatada a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas.
- VII. Haverá desclassificação se não comparecer na entrevista.

Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto

- I. A Aluna estudante de Graduação selecionada para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades

Art. 13º. Do resultado Final:

- I. A relação das candidatas aprovadas será divulgada no dia **10 de Abril de 2025**, no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL - <https://sites.uel.br/proex/editais/>

Art. 14º - Dos Recursos

- I. Qualquer Recurso terá até 24 horas a partir da publicação do resultado dos aprovados, e deverá ser encaminhado por e-mail do Diretor de Programas, Projetos e Iniciação Extensionista da PROEX, Prof. Dr. Paulo Liboni (liboni@uel.br), que o reencaminhará à Comissão de Seleção.

Art. 15º - Do início das atividades:

O início das atividades bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, bem como a liberação dos recursos orçamentário-financeiros. O Início das atividades será no dia 10 de abril de 2025, nos respectivos horários, assina o termo e inicia imediatamente.

Art. 16º. Da ciência e aceitação:

Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

Nestes termos, o presente Edital visa a seleção de 03 candidatas para o matutino e ou vespertino e cadastro de reserva, também, para o Projeto NUMAPE, para novas vagas que surgirem, com previsão de início imediato.

Londrina, 02 de Abril de 2025.

Profª Drª Claudete Carvalho Canezin
Coordenadora do Projeto NUMAPE – UEL

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade – PROEX UEL

ANEXO I

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA –
Edital NUMAPE nº 013/2025 - Edital PROEX nº 135/2025**

Nome: _____

Data da Colação de Grau:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no PORTARIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ – Edital NUMAPE nº 013/2025 - Edital PROEX 135/2025.

Londrina, ____/_____/2025.

Assinatura da candidata

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF, _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANA – Edital NUMAPE nº 013/2025 – Edital PROEX 135/2025.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____/_____/2025.

Assinatura da candidata

ANEXO III

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG Nº 09/2024

SETI/FUNDO PARANÁ – Edital NUMAPE nº 013/2025– Edital PROEX 135/2025

Critério de avaliação do currículo da Aluna Estudante de Graduação do Curso de DIREITO

Nome da Aluna inscrita _____

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área de DIREITO Pontuação Máxima = 0,5			
Estágio comprovado na área de FAMÍLIA, INFANCIA E JUVENTUDE OU VIOLÊNCIA DOMÉSTICA Pontuação Máxima = 0,5			
Participação em projetos de extensão na área DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU INFANCIA E JUVENTUDE Pontuação máxima = 2,0.			
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área do DIREITO. Pontuação máxima = 1,0			
Participação em eventos e congressos na área do DIREITO Pontuação máxima = 0,5			
Apresentação de trabalhos científicos e/ou Artigo e ou Resumo expandido e ou painel, na área da violência doméstica e/ou família Pontuação máxima = 0,5.			
TOTAL			

*Será considerado o estágio curricular com apresentação do histórico escolar ou declaração assinada pelo professor responsável

Nome da Candidata:

A Candidata concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura de concordância da inscrita: _____